



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO PIAUÍ (ALEPI),

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22 / 12 / 2014

MENSAGEM

Leandro Lima

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o projeto de lei ordinária em anexo, de minha iniciativa, nos termos da leitura combinada dos arts. 12, inciso IV e 2º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/1993, o qual “altera os anexos da Lei n.º 6.237, de 05 de julho de 2012, e concede a revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí”.

Aguarda-se, assim, a aprovação desse diploma pelos Senhores Deputados Estaduais.

Teresina, 18 de dezembro de 2014.

Zélia Saraiva Lima
ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí

TERESINA-PI 19.12.2014.
PA em 18/12/2014 em 10h15min.
[Assinatura]
Secretário Gera. JCS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

JUSTIFICATIVA

Ao Ministério Público é assegurada autonomia administrativa, cabendo-lhe propor à Assembleia Legislativa “a criação e a extinção de seus cargos e serviços auxiliares, **bem como a fixação dos vencimentos de seus membros e servidores**”, nos termos do art. 2º, *caput* e inciso V, da Lei Complementar n.º 12/1993. Sendo atribuição do Procurador-Geral de Justiça encaminhar ao Poder Legislativo os projetos de lei de iniciativa do Ministério Público (art. 12, *caput* e inciso IV, da Lei Complementar n.º 12/1993).

A Lei n.º 6.237, de 05 de julho de 2012, “que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências”, por sua vez, estabeleceu, em seu art. 36, o dia 15 de janeiro de cada ano como data-base para revisão anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Em sendo assim, e tendo em vista a necessidade de recompor as perdas remuneratórias dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, faz-se necessária a edição de lei específica, com o fim de alterar os anexos da Lei n.º 6.237/12 (com as modificações trazidas pela Lei n.º 6.545, de 3 de junho de 2014), concedendo aos servidores reajuste de 6,5% (seis e meio por cento).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Acrescente-se, ainda, que a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro causado por esse reajuste, em anexo, demonstra que a despesa com pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí permanecerá dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando a referida despesa devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2015.

Isto posto, e ressaltando que o acolhimento dessa proposição contribuirá para que os servidores do Ministério Público do Estado do Piauí continuem a prestar relevante auxílio da atividade finalística da Instituição, solicito o apoio dos Membros desta Casa Legislativa para a aprovação do projeto de lei em questão.

Teresina, 18 de dezembro de 2014.


ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

PROJETO DE LEI N.º 115, DE DE DEZEMBRO DE 2014.

LIDO 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Em, 22 / 12 / 2014

[Assinatura]
1.º Secretário

Altera os anexos da Lei n.º 6.237, de 05 de julho de 2012, e concede a revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 6,5% (seis e meio por cento) aos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV da Lei n.º 6.237/2012, na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

ANEXO I (altera o Anexo III, Tabelas 1 e 2, da Lei n.º 6.237/2012)

Tabela 1
Remuneração dos cargos em comissão

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CC-10	R\$ 746,79	R\$ 6.721,14	R\$ 7.467,93
CC-09	R\$ 592,69	R\$ 5.334,23	R\$ 5.926,93
CC-08	R\$ 526,79	R\$ 4.741,07	R\$ 5.267,85
CC-07	R\$ 468,21	R\$ 4.213,86	R\$ 4.682,07
CC-06	R\$ 416,14	R\$ 3.745,28	R\$ 4.161,42
CC-05	R\$ 369,87	R\$ 3.328,80	R\$ 3.698,67
CC-04	R\$ 328,74	R\$ 2.958,64	R\$ 3.287,38
CC-03	R\$ 292,18	R\$ 2.629,64	R\$ 2.921,82
CC-02	R\$ 259,69	R\$ 2.337,23	R\$ 2.596,92
CC-01	R\$ 229,40	R\$ 2.064,64	R\$ 2.294,04

Tabela 2
Remuneração das funções de confiança

FC-03	Assistente Ministerial III	R\$ 2.040,24
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$ 1.813,35
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$ 1.610,65



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

ANEXO II (altera o Anexo IV, da Lei n.º 6.237/2012)
Vencimentos dos cargos efetivos

Carreira	Classe	Padrão	Vencimento
Analista Ministerial	C	09	R\$ 9.524,95
		08	R\$ 8.860,42
		07	R\$ 8.242,25
	B	06	R\$ 7.667,21
		05	R\$ 7.132,29
		04	R\$ 6.634,68
	A	03	R\$ 6.171,80
		02	R\$ 5.741,21
		01	R\$ 5.340,66
Técnico Ministerial	C	09	R\$ 6.139,79
		08	R\$ 5.711,44
		07	R\$ 5.312,96
	B	06	R\$ 4.942,29
		05	R\$ 4.597,48
		04	R\$ 4.276,73
	A	03	R\$ 3.978,35
		02	R\$ 3.700,79
		01	R\$ 3.442,60
Auxiliar Ministerial	C	09	R\$ 3.957,76
		08	R\$ 3.681,65
		07	R\$ 3.424,79
	B	06	R\$ 3.185,85
		05	R\$ 2.963,58
		04	R\$ 2.756,82
	A	03	R\$ 2.564,48
		02	R\$ 2.385,56
		01	R\$ 2.219,13



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA PARA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
REAJUSTE VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS

VENCIMENTOS ATUAIS DOS CARGOS EFETIVOS

ANALISTA MINISTERIAL	
Classe/ Padrão	Vencimento Básico
A1	R\$ 5.414,70
A2	R\$ 5.390,81
A3	R\$ 5.795,12
B4	R\$ 6.229,75
B5	R\$ 6.696,98
B6	R\$ 7.199,26
C7	R\$ 7.739,20
C8	R\$ 8.319,64
C9	R\$ 8.943,61

TÉCNICO MINISTERIAL	
Classe/ Padrão	Vencimento Básico
A1	R\$ 3.232,48
A2	R\$ 3.424,92
A3	R\$ 3.135,54
B4	R\$ 4.815,71
B5	R\$ 4.316,88
B6	R\$ 4.640,65
C7	R\$ 4.988,70
C8	R\$ 5.362,85
C9	R\$ 5.765,07

AUXILIAR MINISTERIAL	
Classe/ Padrão	Vencimento Básico
A1	R\$ 2.083,69
A2	R\$ 2.239,96
A3	R\$ 2.407,96
B4	R\$ 2.888,56
B5	R\$ 2.782,70
B6	R\$ 2.951,40
C7	R\$ 3.215,75
C8	R\$ 3.456,94
C9	R\$ 3.716,21

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS COM REAJUSTE DE 6,5%

ANALISTA MINISTERIAL	
Padrão/ Classe	Vencimento Básico
A1	R\$ 5.340,66
A2	R\$ 5.741,21
A3	R\$ 6.171,80
B4	R\$ 6.634,68
B5	R\$ 7.132,29
B6	R\$ 7.667,21
C7	R\$ 8.242,25
C8	R\$ 8.868,42
C9	R\$ 9.524,95

TÉCNICO MINISTERIAL	
Padrão/ Classe	Vencimento Básico
A1	R\$ 3.442,60
A2	R\$ 3.700,79
A3	R\$ 3.978,35
B4	R\$ 4.276,73
B5	R\$ 4.597,48
B6	R\$ 4.942,29
C7	R\$ 5.312,96
C8	R\$ 5.711,44
C9	R\$ 6.139,79

AUXILIAR MINISTERIAL	
Padrão/ Classe	Vencimento Básico
A1	R\$ 2.219,13
A2	R\$ 2.385,56
A3	R\$ 2.564,48
B4	R\$ 2.756,82
B5	R\$ 2.963,59
B6	R\$ 3.185,85
C7	R\$ 3.424,79
C8	R\$ 3.681,65
C9	R\$ 3.957,77

TOTALIZAÇÃO - DESPESA TOTAL COM O REAJUSTE DOS CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES

ESTIMATIVA DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) EM 2015	DESPESA TOTAL COM O REAJUSTE DOS CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES	PERCENTUAL DE IMPACTO NA LRF (%)
R\$ 6.469.787.056,00	R\$ 1.046.464,94	0,016%

Nota: A estimativa de Receita Corrente Líquida para o exercício financeiro de 2015 foi elaborada pelo Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais (NEEF) da Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ-PI).

Cleriston de Castro Ramos
Cleriston de Castro Ramos
Analista Ministerial Orçamento
Matricula: 251



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA PARA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
REAJUSTE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REMUNERAÇÃO ATUAL DOS CARGOS EM COMISSÃO			
SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)
CC-10	R\$ 701,21	R\$ 6.310,93	R\$ 7.012,14
CC-09	R\$ 556,52	R\$ 5.008,67	R\$ 5.565,19
CC-08	R\$ 494,63	R\$ 4.451,71	R\$ 4.946,34
CC-07	R\$ 439,63	R\$ 3.956,68	R\$ 4.396,31
CC-06	R\$ 390,74	R\$ 3.516,70	R\$ 3.907,44
CC-05	R\$ 347,29	R\$ 3.125,64	R\$ 3.472,93
CC-04	R\$ 308,67	R\$ 2.778,07	R\$ 3.086,74
CC-03	R\$ 274,35	R\$ 2.469,14	R\$ 2.743,49
CC-02	R\$ 243,84	R\$ 2.194,58	R\$ 2.438,42
CC-01	R\$ 216,72	R\$ 1.950,54	R\$ 2.167,26

REMUNERAÇÃO ATUAL DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
FC-03	Assistente Ministerial III	R\$1.915,72
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$1.702,68
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$1.513,35

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO COM REAJUSTE			
SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)
CC-10	R\$ 746,79	R\$ 6.721,14	R\$ 7.467,93
CC-09	R\$ 592,69	R\$ 5.334,23	R\$ 5.926,93
CC-08	R\$ 526,79	R\$ 4.741,07	R\$ 5.267,85
CC-07	R\$ 468,21	R\$ 4.213,86	R\$ 4.682,07
CC-06	R\$ 416,14	R\$ 3.745,28	R\$ 4.161,43
CC-05	R\$ 369,87	R\$ 3.328,81	R\$ 3.698,68
CC-04	R\$ 328,74	R\$ 2.958,64	R\$ 3.287,38
CC-03	R\$ 292,18	R\$ 2.629,64	R\$ 2.921,82
CC-02	R\$ 259,69	R\$ 2.337,23	R\$ 2.596,92
CC-01	R\$ 216,72	R\$ 2.077,32	R\$ 2.308,14

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA COM REAJUSTE		
FC-03	Assistente Ministerial III	R\$2.040,24
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$1.813,35
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$1.611,72

TOTALIZAÇÃO - DESPESA TOTAL COM O REAJUSTE DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES

ESTIMATIVA DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) EM 2015	DESPESA TOTAL COM O REAJUSTE DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES	PERCENTUAL DE IMPACTO NA LRF (%)
R\$ 6.469.787.056,00	R\$ 650.151,03	0,010%

Nota: A estimativa de Receita Corrente Líquida para o exercício financeiro de 2015 foi elaborada pelo Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais (NEEF) da Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ-PI).

Aryston de Castro Ramos
Aryston de Castro Ramos
Assistente Ministerial Orçamento
Matrícula: 251



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA PARA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – 2015
TOTALIZAÇÃO - DESPESA TOTAL

DESCRIÇÃO	IMPACTO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE IMPACTO NA LRF (%)
REAJUSTE DOS CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES	R\$ 1.046.464,94	0,016%
REAJUSTE DOS CARGOS E FUNÇÕES	R\$ 650.151,03	0,010%
REAJUSTE DO SUBSÍDIO DE MEMBROS	R\$ 10.839.132,26	0,168%
IMPACTO TOTAL	R\$ 12.535.748,23	0,194%

Nota: A estimativa de Receita Corrente Líquida para o exercício financeiro de 2015 foi elaborada pelo Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais (NEEF) da Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ-PI).

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATÉ 2017

EXERCÍCIO	DESPESA TOTAL	PERCENTUAL DE IMPACTO NA LRF (%)
2015	R\$ 12.535.748,23	0,194%
2016	R\$ 13.100.546,37	0,191%
2017	R\$ 13.690.791,48	0,188%

APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL DEFINIDO NA ART. 20, II, DA LRF
AUMENTO DO VALOR DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

EXERCÍCIO	ESTIMATIVA DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL	ESTIMATIVA DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	PERCENTUAL DE IMPACTO TOTAL PROJETADO NA LRF (%)
SET/2013 a AGO/2014	R\$ 95.089.379,86	R\$ 6.103.599.500,80	1,56%
ESTIMATIVA 2015	R\$ 119.035.853,67	R\$ 6.469.787.056,00	1,84%
ESTIMATIVA 2016	R\$ 115.454.897,48	R\$ 6.857.974.279,36	1,68%
ESTIMATIVA 2017	R\$ 119.115.773,13	R\$ 7.269.452.736,12	1,64%

Armando de Castro Ramos
Armando de Castro Ramos
Analista Ministerial Orçamento
Matrícula: 251